



OS SOLUTIONS

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: OS SOLUTIONS LTDA

Nome Fantasia: OS SOLUTIONS

CPF/CNPJ: 52.134.201/0001-85

Endereço completo: Rua Ary Barroso, nº 70, Papicu, sala 504 - torre 02, 60.175-705, Fortaleza-CE

Telefone, celular, fax, e-mail: (88) 99696-9837 | contato@ossolutions.com.br

Objeto: Aquisição de Licenciamento Microsoft 365 Business Standard com Microsoft Teams.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licenciamento Microsoft 365 Business Standard com Microsoft Teams, sob demanda, por um período de 12 (doze) meses	LICENÇAS	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 60.000,00

Valor total por extenso: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Os itens cotados atendem todas as especificações do edital e de seus anexos.

Dados Bancários

Validade da Proposta

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2025

Representante legal
OS SOLUTIONS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.134.201/0001-85



MANIFESTAÇÃO FORMAL

A empresa **OS SOLUTIONS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 52.134.201/0001-85, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 504 – Torre 02, bairro Papicu, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – SSP/CE e inscrito no CPF nº [REDACTED] vem, por meio deste manifestar informações pertinentes em fase de diligência.

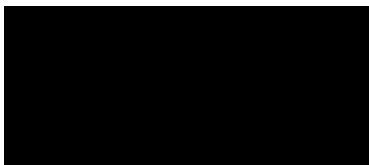
Cumpre inicialmente destacar que, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir comprovação da exequibilidade quando o desconto ofertado pelo licitante ultrapassar o limite considerado potencialmente inexequível (indícios de inexequibilidade), parâmetro que, segundo jurisprudência consolidada e entendimentos dos órgãos de controle, situa-se em torno de reduções superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

No caso em análise, a proposta apresentada pela empresa registrou **deságio de 43,96% (quarenta e três vírgula noventa e seis por cento)** em relação ao valor estimado, percentual este inferior ao patamar que costuma ensejar dúvida sobre a exequibilidade.

Por esse motivo, a exigência de comprovação de exequibilidade, embora atendida por nossa parte de forma colaborativa, revela-se, na presente hipótese, excessiva e desprovida de fundamento vinculante que a torne obrigatória para efeito de habilitação/julgamento do certame.

Diante do exposto, requer-se o reconhecimento da documentação anexa, que comprova a manutenção dos custos e das condições propostas, assegurando a entrega integral e a qualidade do objeto, em razão da compatibilidade dos valores praticados por outros órgãos públicos. Requeiro, assim, o prosseguimento do certame sem óbice em função do deságio apresentado.

Fortaleza/ CE, 01 de outubro de 2025.



OS SOLUTIONS LTDA.
CNPJ: 52.134.201/0001-85
Sócio Administrador



July 01, 2025

To whom it may concern:

OS SOLUTIONS LTDA, Rua ARY BARROSO 70, FORTALEZA Ceará 60175-705, Brazil has accepted the terms of the Microsoft Partner Agreement (“Agreement”) with Microsoft Corporation, One Microsoft Way Redmond, WA 98052 USA on October 07, 2024 (“Effective Date”) and is still bound by the terms of the Agreement at the date of issuance of this letter.

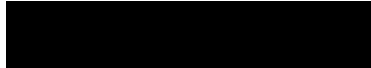
Under these Terms, OS SOLUTIONS LTDA is authorized to resell Microsoft products as outlined under the terms of the Agreement under the following programs in the following territory: Brazil region and market

List of Program(s): Cloud Solution Provider program

List of Territory: Brazil region and market

Best regards,

Signature:



Name: Emily Grindberg

Title: Authorized Signer

Duly authorized, on behalf of Microsoft Corporation

Your privacy is important to us, to learn more please review the Microsoft Privacy Statement:

[Microsoft Privacy Statement – Microsoft privacy](#)

PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/000056

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024/000014

O Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo – CREF 22/ES, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-250, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.846.393/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente **Ibsen Lucas Pettersen Pereira**, nomeado conforme Ata de Posse, de 19 de agosto de 2023, publicada no DOU de 21 de agosto de 2023, portador do registro profissional nº 004678, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2024/000014, publicada em 1/12/2024, processo administrativo nº 2024/000056, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de licenças de uso da plataforma de software e serviços Microsoft, através de empresa especializada na comercialização, para uso em estações de trabalho e em equipamentos especializados por 24 (vinte e quatro) meses, de modo a garantir níveis satisfatórios de operacionalidade, eficiência e segurança da informação dos seus ativos de tecnologia, conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT POR LICENÇA	VALOR TOTAL 24 MESES POR USUÁRIO	VLT 24 MESES X QUANTIDADE DE LICENÇAS
01	Microsoft 365 Business Standard com Teams	50	50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
Valor Total Estimado = R\$ 60.000,00					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo – CREF 22/ES;
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

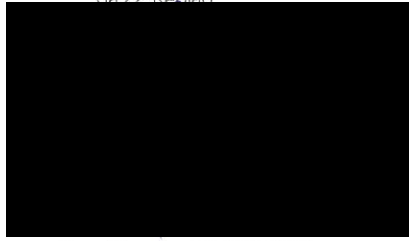
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

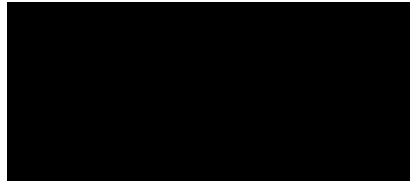
- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2024



Presidente CREF22/ES



OS SOLUTIONS LTDA

Representante



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessado

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Não houve interessado

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 121			
Data e Hora da Emissão	17/09/2025 14:32:20	Competência	09/2025	Código de Verificação	318666206				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		OS SOLUTIONS LTDA							
Nome Fantasia		OS SOLUTIONS							
CPF/CNPJ	52.134.201/0001-85	Insc Municipal	0850127-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ARY BARROSO,70 - PAPICU CEP:60.175-705							
Complemento	SALA 504, TORRE 02	Telefone	(88)9696-9837	E-mail	contato@ossolutions.com.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO							
CPF/CNPJ	49.846.393/0001-48	Inscrição Municipal		Município	VITORIA - ES				
Endereço e CEP		AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 699 - SANTA LUCIA CEP: 29.056-250							
Complemento	SALA 701 A 706 TORRE B	Telefone	(27)9740-0826	E-mail	cref22@cref22.org.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD COM TEAMS. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024, ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2025. E O FORNECIMENTO DE USO DE MICROSOFT 365 BUSINESS STANDART COM TEAMS, CONFORME ORDENS DE SERVIÇOS 018/2025, 016/2025 E 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/56, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00; QUANTIDADE: 29; VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00									
									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
1.03 / 183000301 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		1.450,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.450,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		1.450,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,53	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		1.450,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		65,69	
				2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

ORDEM DE SERVIÇO - 001/2025

Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo - CREF22/ES

CNPJ: 49.846.393/0001-48

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-250

<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Aquisição de Sistemas/Programas/Softwares
<input type="checkbox"/> Produto/Material	<input type="checkbox"/> Material Permanente	

Empresa: OS SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 52.134.201/0001-85

(85) 99696-9837

contato@ossolutions.com.br

Processo Administrativo: 2024/000056

Item	Especificação do Material/Produto e/ou Serviço	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor Total mensal
1	Microsoft 365 Business Standard com Teams	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Total				R\$ 1.250,00

1 - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2024

2 - INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.01.050 – Serviços de Informática

3 - DAS DEVIDAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS

3.1. O CREF22/ES, como substituto tributário de ISS na cidade de Vitória (Convênio n° 069/2017 assinado em 19/10/2017), deve reter o ISS em todos os serviços efetuados por prestadores de serviço situados nesta cidade e também nos serviços sujeitos a retenção de ISS, mesmo com o prestador localizado em outro município (art. 43 do Decreto 13.314/2007 da Prefeitura Municipal de Vitória).

3.2. É obrigatória a retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, conforme determina a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.3. Os prestadores de serviço optantes pelo SIMPLES Nacional e tributados pelo Anexo IV da Lei Complementar n° 123/2006 devem efetuar a retenção de INSS, conforme determina a Lei Federal 8.212/1991 e a IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

4 - DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

4.1. Fornecedores optantes pelo SIMPLES NACIONAL devem encaminhar a declaração prevista no art. 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para evitar as retenções de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, previstas na mesma legislação.

4.2. Recebido os documentos fiscais exigíveis, o CREF22/ES providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo acordado entre as partes, contados da aceitação da respectiva nota fiscal e conclusão da entrega dos materiais/produtos/serviços, nos moldes previstos na documentação que compõe o processo;

4.3. O CREF22/ES reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/produtos/serviços não atenderem as situações descritas neste documento, inclusive no caso de a EMPRESA CONTRATADA deixar de apresentar a documentação exigida;

4.4. O CREF22/ES não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer materias/produtos e/ou serviços realizados sem a solicitação e autorização da gerência administrativa e financeira;

4.5. Havendo erro na emissão dos documentos de cobrança ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, ou falta de algum dos documentos descritos acima, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação dos documentos, não

4.6. Recebido o documento fiscal exigível, o CREF22/ES providenciará sua aferição e, após aceitação, efetuará o pagamento no prazo acordado, contados da apresentação da respectiva nota fiscal e boleto bancário. O CREF22/ES não pagará qualquer valor não constante ou fora dos critérios estabelecidos e previamente acordados.

5 - EMISSÃO DA NF-e PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

5.1. Aos fornecedores de bens e produtos que realizarem operações de venda ao CREF22/ES é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

OBSERVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Em: 08/01/2025

Presidente CREF22/ES

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENT****Estado do Paraná - 32.192.146/0001-72**

Av. XV de Novembro, 701 Centro (44) 3221-1441 - CEP 87065-010

Proc. n° _____ / _____

Folha n° _____

NOTA DE EMPENHO**186 / 2025****Espécie: Ordinário****Data Emissão: 29/07/2025****Página 1 / 1****Credor:** 4511981 - OS SOLUTIONS LTDA**Endereço:** Comercial: Rua Ary Barroso, 70 - Torre 02 - C.E.P. 60175705 - Fortaleza - CE**C.N.P.J.:** 52.134.201/0001-85 **Insc. Est.:** ISENT0**Tel.Com.:** **Tel.Res.:**(88)99696-9837 **Tel.Cel.:**(88)99696-9837**Banco:**1 Ag.:0823-0 Conta:37882-8

Orgão: 60. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Unidade: 010. Gabinete do Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Função: 04. Administração
SubFunção: 121. Planejamento e Orçamento
Programa: 0002. APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2502. Manutenção das atividades do IPPLAM**Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00.MATERIAL DE CONSUMO**Desdobramento:** 47 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE**Subdesdobramento:** 00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE**Fonte de Recurso:** 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)**Recurso:** Próprios**Ficha:** 9**Contrapartida:** Não **Convênio N°:****N° SEI :** 01.05.00099666/2024.93**N° Solicitação:** 577 / 2025**Número da NAD:** 538/2025**Modalidade:** Pregão**N° Licitação:** 218/2024**Data Licitação:** 08/10/2024**Data Pub. Licit.:** 24/09/2024**N° Contrato:** 52/2025**Data Pub. Cont.:** 06/05/2025**ID Contrato:** 51340**Loc./Interv.Obra:** /**Cód.Bem:****N°Subvenção/Ano :** /**Dotação Inicial**

145.000,00

Saldo Anterior

139.862,57

Valor

3.660,00

Saldo Atual

136.202,57

JUSTIFICATIVA: Valor referente à contratação de 6 (seis) assinaturas da licença Microsoft Office 365 Business Standard, com validade de 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 610,00, totalizando R\$ 3.660,00. Cada licença contempla a instalação em até 5 dispositivos, totalizando cobertura para 30 (trinta) equipamentos. A medida assegura o acesso institucional a ferramentas atualizadas como Word, Excel, PowerPoint, Teams e OneDrive, sendo destinada ao atendimento da demanda do IPPLAM, conforme Processo SEI n° 15.60.00000620/2025.42.

FISCAL DE CONTRATO: Bruna Costa de Freitas Donadon Leal de Lima, Arquiteta**PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:** Imediato, em até 20 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.**LOCAL DE ENTREGA:** IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

3º andar do Paço Municipal, Avenida XV de Novembro, 701, Centro, Maringá - PR

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.**AS ESPECIFICAÇÕES DO ÍTEM DEVEM ATENDER O ANEXO-I DO EDITAL**


ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	251176	6.00	UND	Microsoft office 365 business		610,000	3.660,000


Total Retenções:**Total Liq. Empenho:****3.660,00**

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO DO VALOR DE : três mil seiscentos e sessenta reais

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto N° 1186/2018.

Assinado por Tânia Nunes Galvão Verri, Diretora-Presidente, com matrícula número 75528.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 120			
Data e Hora da Emissão	12/09/2025 16:04:59	Competência	09/2025	Código de Verificação	230099269				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	REINO UNIDO				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		OS SOLUTIONS LTDA							
Nome Fantasia		OS SOLUTIONS							
CPF/CNPJ	52.134.201/0001-85	Insc Municipal	0850127-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ARY BARROSO,70 - PAPICU CEP:60.175-705							
Complemento	SALA 504, TORRE 02	Telefone	(88)9696-9837	E-mail	contato@ossolutions.com.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARINGA							
CPF/CNPJ	76.282.656/0001-06	Inscrição Municipal		Município	MARINGA - PR				
Endereço e CEP		AV XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO CEP: 87.013-230							
Complemento	PACO MUNICIPAL	Telefone	(44)3221-1234	E-mail	ouvidoria@maringa.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS, CONFORME LICITAÇÃO Nº: 218/2024; SOLICITAÇÃO Nº: 66108/2025. NAD Nº: 64540/2025. VALOR UNITÁRIO: R\$ 610,00; QUANTIDADE: 1; VALOR TOTAL: R\$ 610,00. DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
1.03 / 183000301 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		610,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		610,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		610,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,53	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		610,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		27,63	
				2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III para o exterior.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 100		
Data e Hora da Emissão		01/08/2025 16:18:27	Competência	08/2025	Código de Verificação		619768898	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS								
Razão Social/Nome		OS SOLUTIONS LTDA						
Nome Fantasia		OS SOLUTIONS						
CPF/CNPJ	52.134.201/0001-85	Insc Municipal	0850127-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R ARY BARROSO,70 - PAPICU CEP:60.175-705						
Complemento		SALA 504, TORRE 02	Telefone	(88)9696-9837	E-mail	contato@ossolutions.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS								
Razão Social/Nome		IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGA						
CPF/CNPJ	32.192.146/0001-72	Inscrição Municipal		Município	MARINGA - PR			
Endereço e CEP		AV XV DE NOVEMBRO, 701 - ZONA 01 CEP: 87.013-230						
Complemento		ANDAR 30 ANDAR	Telefone	(44)3221-1375	E-mail	ipplam_gerfin@maringa.pr.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Referente ao fornecimento de Licenças Microsoft office 365 business. Conforme Nota de Empenho 186/2025; SEI nº: 01.05.00099666/2024.93; Solicitação nº: 577/2025; Licitação nº: 218/2024; Contrato nº: 52/2025. Valor Unitário: R\$ 610,00; Quantidade: 6; Valor Total: R\$ 3.660,00 DADOS BANCÁRIOS: <div style="background-color: black; height: 20px; width: 100%;"></div>								
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE								
1.03 / 183000301 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE								
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
Código da Obra		Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		3.660,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		3.660,00
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		3.660,00
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,27
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		3.660,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		156,28
				2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná - 76.282.656/0001-06

XV de Novembro, 701 - SUBDIVISAO DE LOTE (44) 3221-1200 - CEP: 87.013-230

NOTA DE EMPENHO

32315/2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 12/09/2025

Página: 1 / 1

Credor: 11396541 - OS SOLUTIONS LTDA

Endereço: Rua Ary Barroso, Numero: 70 - Papicu

C.N.P.J.: 52.134.201/0001-85

Insc. Est.: ISENT0

Tel. Com.:

Tel. Res.: (88) 99696-9837

Tel. Cel.: (88) 99696-9837

Orgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Função: 02 - JUDICIARIA

SubFunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto Atividade: 2005 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 4700 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE

Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contrapartida: NÃO

Nº Convênio:

Processo:

Número SD: 88594/2025

Modalidade: Pregão

Nº Licitação: 218/2024

Data Licitação: 08/10/2024

Nº Contrato: 52/2025

Data Pub. Cont.:

Subvenção:

Dotação Inicial

Saldo Anterior

Valor

Saldo Atual

25.567,00

707,07

610,00

97,07

Justificativa: Valor rerefrente a aquisição de Licença Microsoft office 365 business por 12 meses para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Maringá.

SELOG. Processos SEI:

Fiscal de Contrato 11365677 - KAIO MENDES DE AMORIM

Prazo de Execução / Entrega: Parcela única, com pagamento em até 20 dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Forma de Pagamento: Imediato, em até 20 dias após a nota de empenho ao fornecedor

ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	251176	1.0	Unidade	Microsoft office 365 business		610,000	610,000
Local de Entrega: Prefeitura do Município de Maringá. Av. XV de Novembro, nº 701 - 2º andar - Procuradoria-Geral do Município. Telefone (44) 3221-1644.						Total Liq. Empenho:	610,00
IMPORTA O PRESENTE EMPENHO DO VALOR DE: seiscentos e dez reais							

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 1186/2018.

Assinado por **Douglas Galvão Vilardo, Aprovação pelo ordenador da despesa.**

Assinado por **Cesar Augusto Moreno, Conferência pela secretaria.**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná - 76.282.656/0001-06

AV. XV DE NOVEMBRO, 701 CENTRO (044)3221-1234 - CEP 87013-230

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

NOTA DE EMPENHO

26046 / 2025

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 23/07/2025

Página 1 / 1

Credor: 4511981 - OS SOLUTIONS LTDA

Endereço: Comercial: Rua Ary Barroso, 70 - Torre 02 - C.E.P. 60175705 - Fortaleza - CE

C.N.P.J.: 52.134.201/0001-85

Insc. Est.: ISENT0

Tel.Com.:

Tel.Res.:(88)99696-9837

Tel.Cel.:(88)99696-9837

Banco

Orgão: 15. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 010. Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
Função: 27. Desporto e Lazer
SubFunção: 122. Administração Geral
Programa: 0013. ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2109. Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN
Desdobramento: 06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Subdesdobramento: 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Recurso: Próprios **Ficha:** 1508
Contrapartida: Não **Convênio N°:** /

Nº SEI : 01.05.00099666/2024.93
Nº Solicitação: 78278 / 2025
Número da NAD: 76184/ 2025
Modalidade: Pregão
Nº Licitação: 218/2024
Data Licitação: 10/03/2025
Data Pub. Licit.: 24/09/2024
Nº Contrato: 52/2025
Data Pub. Cont.: 06/05/2025
ID Contrato: 51340
Loc./Interv.Obra: /
Cód.Bem:
NºSubvenção/Ano : /

Dotação Inicial

1.000,00

Saldo Anterior

1.000,00

Valor

610,00

Saldo Atual

390,00

JUSTIFICATIVA: Valor referente à contratação de licença de uso de software Microsoft Office 365 Business, identificadas as limitações operacionais do pacote Libre Office instalado, frente a execução de macros, fórmulas, entre outras, para utilização na Secretaria de Esportes de Maringá, Gerência de Convênios e Repasses. Processo SEI nº 01.15.00023775/2025.74.

FISCAL DE CONTRATO:KAIO MENDES DE AMORIM, Técnico de manutenção de computador e impressora

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: Imediato. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

AS ESPECIFICAÇÕES DO ÍTEM DEVEM ATENDER O ANEXO-I DO EDITAL

ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	251176	1.00	UND	Microsoft office 365 business		610,000	610,000

Total Retenções:

Total Liq. Empenho:

610,00

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO DO VALOR DE : seiscentos e dez reais

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 1186/2018.

Assinado por Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com matrícula número 75188.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 007130/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		Processo	000031/2025				
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000010/2025		Contrato	000097/2025				
Dotação	02019003.0412600182.036.33904000000.15000000000		Ficha-Fonte	01640-15000000000				
Subelemento	33904002000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES		CNPJ	52.134.201/0001-85				
Fornecedor	OS SOLUTIONS LTDA		Telefone	88996969837				
Endereço	- Rua Ary Barroso, 70 - Papicu - FORTALEZA - CE - CEP: 60175705 contato@ossolutions.com.br		Número AE	005134/2025				
Justificativa da Compra:			Data de Geração (AF):					
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 STANDARD BUSINESS E POWER BI, VISANDO A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ATUALMENTE EM USO PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL.			11/04/2025					
Local de Entrega:	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - PONTE NOVA			Número Empenho:				
				0006145/2025				
Observação:								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00062909	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD BUSINESS SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD BUSINESS, ASSINATURA POR 12 MESES.	MICROSOFT	UN	100,0000	694,0000	69.400,00
00002	00001	00062908	Power BIO Power BI é uma coleção de serviços de software, aplicativos e conectores que trabalham juntos para transformar suas fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, visualmente envolventes e interativas.	MICROSOFT	UN	2,0000	600,0000	1.200,00

Total Geral

70.600,00

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento

Contabilidade - Liquidações

Autorizador/Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 007136/2025


Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	000031/2025					
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000010/2025		Contrato	000097/2025					
Dotação	02007001.1212200092.074.33904000000.15000001001		Ficha-Fonte	00391-15000001001					
Subelemento	33904002000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES		CNPJ	52.134.201/0001-85					
Fornecedor	OS SOLUTIONS LTDA		Telefone	88996969837					
Endereço	- Rua Ary Barroso, 70 - Papicu - FORTALEZA - CE - CEP: 60175705 contato@ossolutions.com.br		Número AE	004902/2025					
Justificativa da Compra:			Data de Geração (AF):						
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 STANDARD BUSINESS E POWER BI, VISANDO A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ATUALMENTE EM USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			11/04/2025						
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTRADA LAVA PÉS, 513 - CENTRO			Número Empenho:					
				0006138/2025					
Observação:									
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00001	00062909	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD BUSINESS SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD BUSINESS, ASSINATURA POR 12 MESES.	MICROSOFT	UN	50,0000	694,0000	34.700,00	
Total Geral								34.700,00	


Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento

Contabilidade - Liquidações

Autorizador/Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 56			
Data e Hora da Emissão		15/04/2025 10:37:23	Competência	04/2025	Código de Verificação		531972287		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		OS SOLUTIONS LTDA							
Nome Fantasia		OS SOLUTIONS							
CPF/CNPJ		52.134.201/0001-85	Insc Municipal	0850127-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R ARY BARROSO,70 - PAPICU CEP:60.175-705							
Complemento		SALA 504, TORRE 02	Telefone	(88)9696-9837	E-mail	contato@ossolutions.com.br			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE EXTREMA							
CPF/CNPJ		18.677.591/0001-00	Inscrição Municipal		Município	EXTREMA - MG			
Endereço e CEP		AV DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - PONTE NOVA CEP: 37.640-000							
Complemento			Telefone	(35)3435-1911	E-mail	arrecadacao@extrema.mg.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD ASSINATURA POR 12 MESES (QT: 100, VL. UNITÁRIO: R\$ 694,00, VALOR TOTAL: R\$ 69.400,00) & MICROSOFT POWER BI (QT.: 2, VL. UNITÁRIO: R\$ 600,00, VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00), CONFORME Autorização de Fornecimento/Execução Nº 007130/2025, Pregão Eletrônico Nº 000010/2025, Processo 000031/2025, Contrato 000097/2025, AE 005134/2025, VISANDO A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ATUALMENTE EM USO PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL. DADOS BANCÁRIOS:									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
1.03 / 183000301 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra					Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		70.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.600,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		70.600,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,55	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		70.600,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		2.506,30	
				2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 57			
Data e Hora da Emissão		15/04/2025 10:42:42	Competência	04/2025	Código de Verificação		538515705		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		OS SOLUTIONS LTDA							
Nome Fantasia		OS SOLUTIONS							
CPF/CNPJ		52.134.201/0001-85	Insc Municipal	0850127-0	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R ARY BARROSO,70 - PAPICU CEP:60.175-705							
Complemento		SALA 504, TORRE 02	Telefone	(88)9696-9837	E-mail	contato@ossolutions.com.br			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE EXTREMA							
CPF/CNPJ		18.677.591/0001-00	Inscrição Municipal		Município	EXTREMA - MG			
Endereço e CEP		AV DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - PONTE NOVA CEP: 37.640-000							
Complemento			Telefone	(35)3435-1911	E-mail	arrecadacao@extrema.mg.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 STANDARD BUSINESS, ASSINATURA POR 12 MESES, CONFORME Autorização de Fornecimento/Execução Nº 007136/2025, Pregão Eletrônico Nº 000010/2025, Processo 000031/2025, Contrato 000097/2025, AE 004902/2025, VISANDO A RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ATUALMENTE EM USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. QT.: 50, VL. UNITÁRIO: R\$ 694,00, VALOR TOTAL: R\$ 34.700,00. DADOS BANCÁRIOS:									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
1.03 / 183000301 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		34.700,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		34.700,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		34.700,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,55	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		34.700,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.231,85	
				2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							